

03-0020/2002



Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUCAO

: 03-0020/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PR

03-0020/2002 DE 06/08/02

PROMOVENTE: VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR

CARLOS ALBERTO BEZERRA JR.
CARLOS NEDER
GILBERTO NATALINI
HAVANIR NIMTZ
JOOJI HATO
PAULO FRANGE
ROGER LIN
RUBENS CALVO

EMENTA:

"CRIA O COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DE MORTALIDADE MAT-
TERNO-INFANTIL."

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 10:24:40

00000009885-02



ARQUIVADO EM 19/08/2003

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto
CHEFE DE SECAO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.

Nº 20 de 2002

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

LIDO HOJE

Gabinete do Vereador Rubens Calvo

AS COMISSÕES DE:

Constituição e Justiça
Administração Pública
Saúde, Prom. Social e Criança
Finanças e Orçamento

PROJETO DE RESOLUÇÃO

03 - PR

03-0020/2002

Cria o Comitê de Acompanhamento de Mortalidade Materno-infantil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Fica criado o Comitê de Acompanhamento de Mortalidade Materno-infantil do Município de São Paulo, na Câmara Municipal de São Paulo, a ser composto por um Vereador de cada bancada, com a representação de todos os partidos.

Art. 2º - O Comitê se reunirá mensalmente, em data a ser fixada pelos seus membros.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em

Dr. Rubens Calvo
Líder do PSB

Dr. Carlos Alberto Bezerra Jr.
Vereador PSDB

Dra. Havanir Nimitz
Líder PRONA

Dr. Gilberto Natalini
Vereador PSDB

Dr. Paulo Frange
Líder PTB

Dr. Roger Lin
Vereador PPS

Dr. Jooji Hato
Vereador PMDB

Dr. Carlos Neder
Vereador PT

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

1

06 AGO 2002

183

CMS P - A T M - 03-JUL-2002-20:03-003665

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) junção(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 e folha de informação sob nº
03 09/08/ a Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



JUSTIFICATIVA

A mortalidade infantil, principalmente a de filhos gerados de jovens mães, às vezes no início da adolescência, vem preocupando muito a comunidade paulistana.

Muitos dos motivos que levam a essa mortalidade é a falta de esclarecimentos, de informações, de exames pré-natais e de acompanhamento médico durante a gestação.

O presente projeto tem o intuito de criar, dentro da edilidade, um Comitê de Vereadores empenhados em buscar soluções para o problema e desenvolver atividades que minorem as causas da mortalidade infantil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 03-20 de 20 02 09, 08 / 02 (a) Adelina *Ad*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe:
Sobre o assunto consta:
Lei 11313/92

15.8.02

Joaquim M. A. Soto
Ass. Téc. Dir. II - RF 10.813

A Com. de Const. e Justiça

15/8/02

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16.8.02 às 17 h

Fábio de Castro Paiva
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador
para relatar

João Ato, dir. wso

Sala d. do Conselho e Justiça
Em 26 de maio de 02

Presidente

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 20.11.02

(a)
Secretaria

139



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01	do
Processo	1740/2002
Carta	Roberto
Reg.	São Paulo

16 - PAR
PARCELA 1740/2002 /2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/02

Trata-se de projeto de Resolução, de autoria dos nobres Vereadores Carlos Alberto Bezerra Júnior, Carlos Neder, Gilberto Natalini, Havanir Nimtz, Jooji Hato, Paulo Frange, Roger Lin e Rubens Calvo, visando criar, no âmbito deste Legislativo um Comitê de Acompanhamento de Mortalidade Materno-Infantil, a ser composto por um Vereador de cada Bancada.

De acordo com o art. 2º, o referido Comitê se reunirá, mensalmente, em data a ser fixada pelos seus membros.

Sob o aspecto jurídico, nada obsta a regular tramitação da medida, que encontra amparo nos artigos 13, inciso I, e 37, "caput", ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Assim sendo, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 24/02.

17 - RELCOM
17-2357/2002

A Douta Comissão de
Administração Pública

Em 26/11/02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em 26/11/02 as 18:20 h,

Th

HELIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Ao nobre Vereador Carlos Neder, diga Cláudio Fomera
para relatar. Regimentalmente até / / .
Sala da Comissão de Administração Pública

05 / 12 / 02 .

Presidente

REDESIGNAÇÃO

Ao nobre Vereador Roberto Trípoli
para relatar. Regimentalmente até / / .
Sala da Comissão de Administração Pública

06 / 02 / 2003

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data papel de informação, rubricado sob

Documento

folha nº -05006-

19/03/03

Helio Hideki Takahashi
Reg. 11123



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0184/2003

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0020/2002.

Projeto de autoria dos nobres Vereadores Rubens Calvo, Carlos Alberto Bezerra Jr., Havanir Nimtz, Gilberto Natalini, Paulo Frange, Roger Lin, Jooji Hato e Carlos Neder objetiva criar o Comitê de Acompanhamento de Mortalidade Materno-infantil do Município de São Paulo, na Câmara Municipal de São Paulo, composto por um Vereador de cada bancada, com a representação de todos os partidos, com reunião mensal.

Consoante a justificativa o Comitê de Vereadores buscaria soluções para o problema da mortalidade materno-infantil, desenvolvendo atividades que minorem as causas da mortalidade infantil, a qual é uma das constantes preocupações da comunidade paulistana.

Pela Lei nº 11.313, de 21 de dezembro de 1992, foi instituído no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, o Programa de Prevenção à Mortalidade Materna, contando com Comitê Central e Comitês Regionais, com competências de realizarem diagnósticos da situação da Mortalidade Materna, informar os órgãos competentes sobre os resultados do trabalho desenvolvido e propor medidas visando a melhora da qualidade dos serviços, dentre outras atribuições.

A Lei nº 13.211, de 13 de novembro de 2001, instituiu o Programa de Proteção da Saúde da Gestante e do Recém Nascido, tendo como uma das finalidades assegurar à mulher e ao recém-nascido a assistência integral à saúde, incluindo pré-natal, parto e pós-parto.

O índice de mortalidade materna, embora caindo nas últimas décadas, ainda é muito elevado correspondendo a 51 a cada 100 mil, mais que o dobro do considerado tolerado pela Organização Mundial da Saúde. Pelos critérios do Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, baseado na média dos casos relatados entre 1985 e 2001, a instituição estima que a mortalidade materna no Brasil seja o triplo do declarado, que é de 160 casos a cada 100 mil nascidos vivos.

Consoante dados oficiais do Ministério da Saúde, cerca de 1.800 mulheres morrem a cada ano em consequência da gravidez, porém sabedores da subnotificação e das falhas de preenchimento das declarações de óbito, o governo admite que o desperdício de vidas chegue a 3.600 por ano.

Ciente de que a falta da mãe produz impacto social incalculável, muitas vezes desfazendo o núcleo familiar e ocorrendo a distribuição de filhos entre os parentes, mister se faz os trabalhos desse Comitê para o fortalecimento das investigações para dissecar os fatos e apurar responsabilidades, no exercício de uma das principais funções do Poder Legislativo, que é a fiscalizadora.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Entendemos que o Comitê ora proposto teria atribuições assemelhadas aos Comitês Regionais estabelecidas na citada Lei 11.313/92, e, portanto, para isso deverá estabelecer suas normas de funcionamento em Regimento Interno próprio, o que deixou de constar no projeto.

Favorável é nosso parecer e, face ao exposto, apresentamos o seguinte substitutivo.

09

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0020/2002.

Cria o Comitê de Acompanhamento de
Mortalidade Materno-Infantil.

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1º - Fica criado o Comitê de Acompanhamento de Mortalidade Materno-Infantil do Município de São Paulo, na Câmara Municipal de São Paulo, a ser composto por 1 (um) Vereador de cada bancada, com a representação de todos os partidos.

Art. 2º - O Comitê reunir-se-á mensalmente, em data a ser fixada pelos seus membros.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 11.313, de 21 de dezembro de 1992, fornecerá a este Comitê todos os dados solicitados e os resultados do trabalho desenvolvido por seus Comitês Central e Regionais.

Art. 4º - As normas de funcionamento e competências serão estabelecidas em Regimento Interno próprio.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 19/03/03

Presidente

Relator

A. Deputa Comissão de
Saúde, Promoção Social e Trabalho
Em, 20 / 03 / 03

TH

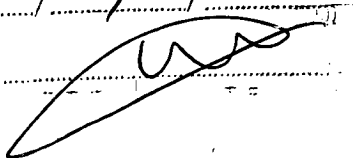
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Recebido na Comissão de
Saúde Pr. Soc. e Trabalho
Em 20-03-03 as 16:00 h.


Rosaura Aparecida Ferrazol
Secretária

AO NOBRE VEREADOR Celso Cordova
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO.

25, 3, 3



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUEM, juntos nesta data para intervenção rubricados sob
de número
Folhas de nº 02, 24, 04, 03 e)

Rosaura Aparecida Ferrazol
Secretária



Σ 16 - PAR
16-0469/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho

Folha nº - 02 - do
Processo 020/02
Rosaura Aparecida Ferraz
Reg. 161217

**DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E
TRABALHO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO 20/2002**

De autoria dos nobres vereadores Rubens Calvo (PSB), Carlos Alberto Bezerra Jr. (PSDB), Havanir Nimitz (PRONA), Gilberto Natalini (PSDB), Paulo Frange (PTB), Roger Lin (PMDB), Jooji Hato (PMDB) e Carlos Neder (PT), o presente projeto possui a finalidade de criar o Comitê de Acompanhamento de Mortalidade Materno - Infantil.

De acordo com a justificativa apresentada, a medida visa a instituir na Câmara Municipal de São Paulo um Comitê de Vereadores voltado a buscar soluções e medidas preventivas para a problemática da mortalidade infantil, que tem preocupado de maneira crescente a comunidade paulistana, principalmente os casos relacionados à gravidez de adolescentes.

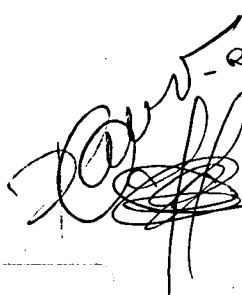
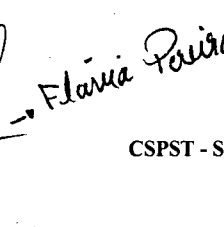
A Comissão de Administração Pública, em parecer favorável à matéria, sugere um substitutivo a fim de adequar a criação do Comitê ao que dispõe a Lei 11.313/92, que, em seu artigo 3º, inciso II, cria os Comitês Regionais de Mortalidade Materna.

Os trabalhos a serem desenvolvidos pelo grupo ora proposto podem contribuir de maneira positiva para que sejam aperfeiçoadas as condições de vida, as condições de saúde, passando pela qualidade no atendimento pré-natal, parto, atendimentos de rotina, e medidas preventivas voltadas a diminuir os problemas da mortalidade materno - infantil. Neste sentido, não se pode deixar de destacar o elevado interesse público do projeto. Portanto, esta Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho consigna voto FAVORÁVEL, nos termos do substitutivo da Comissão de Administração Pública.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 24/abril/03.


Gilberto Natalini (PSDB) – Presidente

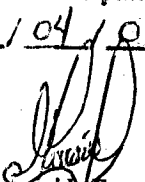

Celso Cardoso (PFL) – Relator


Rubens Calvo

Flávia Paiva

CSPST - SML

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 24/04/03


Rosaura Aparecida Ferraiol
Secretária

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
n 24/04/03 às 16 h.

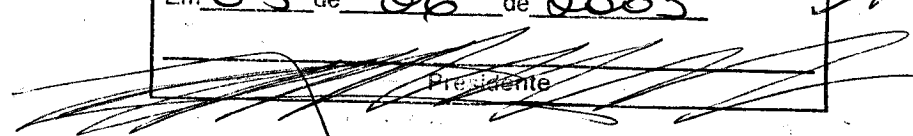
Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 

Ao nobre Vereador PAULO FRANGE

Para Relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em 05 de 06 de 2003

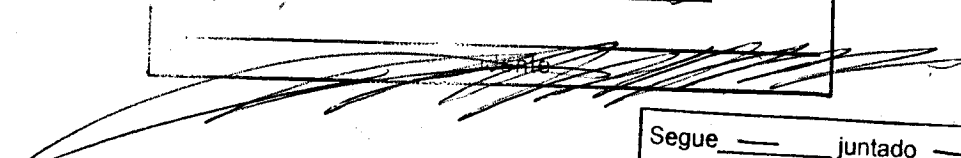

Presidente

Redistribuído ao nobre Vereador CLAUDIO FAUSTO

Para Relatar,

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em 16 de maio de 2003

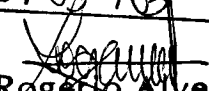

Presidente

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 08-

Em 30/05/03


Rogério Alves
Reg. 11.084



16 - PAR
16-0760/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PUBLIQUE-SE EM

28/05/03

Folha nº 08- do

Processo nº 20/02
Reg. T1.084

PARECER Nº /2003 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020/2002

Trata-se de Projeto de Resolução, de autoria dos nobres Vereadores Rubens Clavo, Carlos Alberto Bezerra Jr, Havanir Nimtz, Gilberto Natalini, Paulo Frange, Roger Lin, Jooji Hato e Carlos Neder que visa criar o Comitê de Acompanhamento de Mortalidade Materno Infantil do Município de São Paulo, na Câmara Municipal de São Paulo, a ser composto por um Vereador de cada Bancada, com a representação de todos os partidos.

A presente propositura encontra justificativa no fato de que, segundo os autores, muitos dos motivos que levam à mortalidade infantil estão relacionados à falta de conhecimento, de informações sobre exames pré-natais e de acompanhamento médico durante a gestação. Com a criação do Comitê de Vereadores dentro da Edilidade haverá empenho para buscar soluções para o problema e desenvolver atividades que contribuam para diminuir as causas da mortalidade materno infantil.

Conforme o exposto no artigo 2º, o Comitê se reunirá mensalmente, em data a ser fixada pelos seus membros.

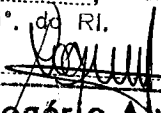
A Comissão de Administração Pública apresenta Substitutivo, que inclui artigo 3º, para fazer constar que a Secretaria municipal de Saúde fornecerá todos os dados solicitados pelo Comitê e os resultados do trabalho desenvolvido pelos seus comitês central e regionais.

Quanto ao aspecto financeiro nada a opor visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. Favorável nosso parecer, na forma do substitutivo da Comissão de Administração Pública.

SALA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO em 28.05.03

Presidente

Relator

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fis. - 04 a 08 -)
publicados no DOM de 10 / 06 / 03
página(s) 72 e 73, colunas 03, 04 e 01.
conforme art. 82 § 1º. do RI.
Conferido: 

1740/02

184/03

469/03

760/03

Rogério Alves
Reg. 11.084

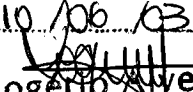
RECEBIDO EM LEG 3

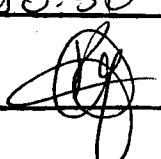
EM 13 / 06 / 03

ÀS 10:30 h.

A Leg. 3

Em, 10 / 06 / 03

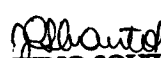

Rogério Alves
Reg. 11.084



Sra. Ana Maria,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica de
resolução. Preparar carta de resolução e registro.

06/8/2003


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

06/8/2003

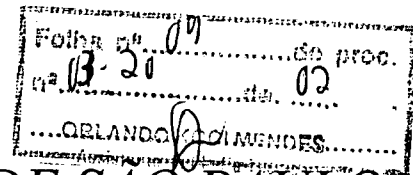

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEQUE  Juntado  nesla data
documento  o papel de informação
rubricado  sob folha  n.º 0913
Em 15 / 08 / 03 /


ORLAINDO KOCI MENDES
Assistente da Chefia Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 08 de agosto de 2003.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0433/2003

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Resolução nº 09/2003, aprovada pela Câmara, nos termos do disposto no inciso I do Artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Resolução nº 20/02, de autoria dos Vereadores Rubens Calvo, Carlos Alberto Bezerra Jr., Havanir Nimtz, Gilberto Natalini, Paulo Frange, Roger Lin, Jooji Hato e Carlos Neder - que cria o Comitê de Acompanhamento de Mortalidade Materno-Infantil.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TÁVIO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/amf.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. RESOLUÇÃO Nº 09 DE 06 DE AGOSTO DE 2003.

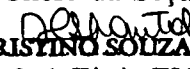
(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/2002). (Vereadores Rubens Calvo, Carlos Alberto Bezerra Jr., Havanir Nimtz, Gilberto Natalini, Paulo Frange, Roger Lin, Jooji Hato e Carlos Neder). Cria o Comitê de Acompanhamento de Mortalidade Materno-Infantil. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, nos termos do disposto no inciso I do Artigo 84 do Regimento Interno, aprova e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica criado o Comitê de Acompanhamento de Mortalidade Materno-Infantil do Município de São Paulo, na Câmara Municipal de São Paulo, a ser composto por 01 (um) Vereador de cada bancada, com a representação de todos os partidos. Art. 2º - O Comitê reunir-se-á mensalmente, em data a ser fixada pelos seus membros. Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 11.313, de 21 de dezembro de 1992, fornecerá a este Comitê todos os dados solicitados e os resultados do trabalho desenvolvido por seus Comitês Central e Regionais. Art. 4º - As normas de funcionamento e competências serão estabelecidas em Regimento Interno próprio. Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 06 de agosto de 2003. O Presidente, a)

Arselino Tatto. Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 06 de agosto de 2003. A Diretora Geral, a) Lia Mara Meneghel Ribeiro Chagas. Eu,

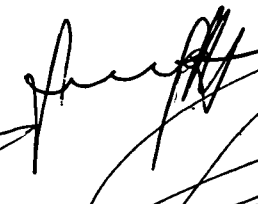
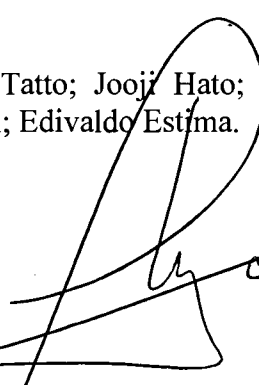

ANA MARIA FERNANDES, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu,


ZUZI ASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 06 de agosto de 2003. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de

Documentos Legislativos, 
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, MARIA TERESINHA TANIGUTI BERTANFLI
Chefe de Seção Técnica IV Substituto Diretor Técnico de Departamento
Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Jooji Hato; Cláudio Fonseca; Celso Cardoso; Myryam Athie; Eliseu Gabriel; Edivaldo Estima.


JCSS/amf.





Folha nº 11 de 12
Nº 03-21 de 02
ORLANDO MENDES
Assistente de Chefia Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 06 DE AGOSTO DE 2003

(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/02)

(VEREADORES RUBENS CALVO, CARLOS ALBERTO BEZERRA JR., HAVANIR NIMTZ, GILBERTO NATALINI, PAULO FRANGE, ROGER LIN, JOOJI HATO E CARLOS NEDER)

Cria o Comitê de Acompanhamento de Mortalidade Materno-Infantil.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do Artigo 84 do Regimento Interno, aprova e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica criado o Comitê de Acompanhamento de Mortalidade Materno-Infantil do Município de São Paulo, na Câmara Municipal de São Paulo, a ser composto por 01 (um) Vereador de cada bancada, com a representação de todos os partidos.

Art. 2º - O Comitê reunir-se-á mensalmente, em data a ser fixada pelos seus membros.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 11.313, de 21 de dezembro de 1992, fornecerá a este Comitê todos os dados solicitados e os resultados do trabalho desenvolvido por seus Comitês Central e Regionais.

Art. 4º - As normas de funcionamento e competências serão estabelecidas em Regimento Interno próprio.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 06 de agosto de 2003.

O Presidente,

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 06 de agosto de 2003.

A Diretora Geral,

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 09 / 08 2013
pagina 96 coluna 01
Resumo: [assinatura]

[assinatura]



Folha nº 12	do proc.
13-20	12
OFLANDO J. GIMENDES	
Assistente de Câmara	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 08 de agosto de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 433, de 08/08/03, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Resolução nº 09/2003 aprovada pela Câmara, relativa ao Projeto de Resolução nº 20/02, de autoria dos Vereadores Rubens Calvo, Carlos Alberto Bezerra Jr, Havanir Nimtz, Gilberto Natalini, Paulo Frange, Roger Lin, Jooji Hato e Carlos Neder. (inciso I do Art. 84 do RI)

RECEBIDO
SGMATL

13/08/03

MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

03-20

de 20

02, 15, 08, 03

(a)

13 ✓
JOSE F. DE KOCIMENDES
Assistente de Chefe Técnica

À D.G. - Senhora Diretora Geral,
Para as devidas providências.

15/08/03

JOSE CRISTINO
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

RECEBIDO NA DG 16:40/8
EM 15, 08, 03
WANDERLEY SOUZA
R.F. nº 01.026



2000-2001

2000

66824

100

sub folha nº 14.

Em 18/08/2003

(a)

SANDRA LIA RODRIGUES ALMEIDA
Chefe de Subs. Administrativo

RF 21 521



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº -14- do proc
Nº 20 de 22
o funcionário: SANDRA LIA RODRIGUES ALMEIDA
Chefe de Subs. Administrativo
R.F. 21.931

REF: Projeto de Resolução 03-0020/202

À ATM

Senhor Assessor Chefe,

Para as providências pertinentes.

15.08.2003

Lia Mara M. R. Chagas
Lia Mara M. R. Chagas
Diretora Geral

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

19/8/03

Breno Candelmann
BRENO CANDELMANN
Assessor Tec. Leg. Gefe
A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	14
Arquivo em	19/8/2003
O Func.º	<i>RM</i>

Raydália Bittencourt
Assistente de Chefia Técnica